



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Materiais Elétricos para a 36ª Festa do Folclore em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	COD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	125.001.562	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) - 5,0 X 280 MM (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	UN	20
2	125.001.561	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) - 7,6 X 500 MM (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	UN	60
3	124.001.036	ARAME LISO RECOZIDO - Nº 18 BWG (KG)	KG	15
4	120.001.038	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLÉX - 0,6/1KV - ISOLAÇÃO XLPE - 04 X 35 MM² (MULTIPLEXADO)	M	1300
5	120.001.074	CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 6,00 MM² (MTS)	M	3000
6	120.002.058	CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA - 250A 3 POLOS	UN	4
7	120.002.055	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (CDP) 6MM	UN	200
8	120.002.054	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE (CDP) 95MM	UN	100
9	120.001.244	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO - 02 X 2,50 MM² (MTS)	M	2000
10	120.001.319	DISJUNTOR NEMA - BIPOLAR (30 A)	UN	280
11	120.001.321	DISJUNTOR NEMA - BIPOLAR (40 A)	UN	100
12	120.001.436	FITA ISOLANTE - 19 MM X 20 M (ROLO)	UN	80
13	120.001.594	LÂMPADA LED BULBO - 100W X 6.500K (BIVOLT)	UN	200
14	124.001.799	PARAFUSO DRYWALL (TROMBETA) - BROCANTE 3,5X35MM	UN	1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA

Av. Rosário Congro,560 Centro Celular 67 98139-3524 - CEP 79.601-042 – Três Lagoas/MS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



15	120.001.701	PLAFON OU PLAFONIER (E27)	UN	200
16	120.001.807	REFLETOR LED - 200W X BIVOLT (6.500K / BRANCO FRIO)	UN	40
17	120.002.057	REFLETOR LED - 200W X BIVOLT (3.000K / BRANCO QUENTE)	UN	40
18	120.001.919	TOMADA ELÉTRICA EXTERNA - SOBREPOR SISTEMA (X) - SIMPLES - 10A X 250V - 2P+T (COM PLACA)	UN	60
19	120.002.056	TRILHO DIN 35 MM EM AÇO PERFURADO - BARRA DE 1 METRO	UN	70

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Turismo e Cultura, localizado na Avenida Rosário Congro, nº 560, bairro Centro – Três Lagoas/MS, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 07h às 11h e das 13h às 17h, conforme condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



2.1. A presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, tendo em vista que tal aquisição é fundamental para o cumprimento da programação com praça de alimentação da Festa do Folclore.

2.2. Considerando que a Festa do Folclore de Três Lagoas/MS conta com a participação de diversas entidades assistenciais e organizações da sociedade civil responsáveis pela exploração das barracas de alimentação durante o evento.

2.3. Considerando a necessidade de disponibilizar infraestrutura elétrica adequada para o atendimento das entidades participantes e para a área do evento, garantindo o fornecimento seguro e contínuo de energia elétrica às barracas, aos pontos de apoio e às demais instalações, em conformidade com as normas técnicas de segurança e com as condições necessárias para o funcionamento de equipamentos elétricos, sistemas de iluminação e demais estruturas temporárias.

2.4. A estimativa das quantidades foi elaborada pela Diretoria de Cultura com base no número de entidades participantes, na disposição das barracas e demais estruturas no recinto do evento, bem como na necessidade de implantação, adequação e manutenção da rede elétrica temporária em toda a área da Festa do Folclore.

2.5. Dessa forma, a aquisição de materiais elétricos destina-se à instalação, adequação e manutenção da rede de distribuição de energia elétrica das barracas operadas pelas entidades participantes, bem como das demais estruturas e áreas de apoio da Festa do Folclore, garantindo o pleno funcionamento e a segurança de toda a infraestrutura elétrica do evento.

2.6. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



3.1. A contratação abordada neste instrumento é composta pela Aquisição de Materiais Elétricos para a 36ª Festa do Folclore em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

3.2. A necessidade desta contratação tem como objetivo suprir as demandas específicas de materiais para a implantação da infraestrutura elétrica do evento, garantindo o adequado fornecimento de energia elétrica às barracas das entidades participantes, bem como às demais estruturas e áreas de apoio da Festa do Folclore, contribuindo para as condições de segurança, iluminação e pleno funcionamento de toda a infraestrutura do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

4.1.1. Ser entregue exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade).

4.1.2. Os itens a que se refere este estudo devem ser novos e de primeiro uso, ótima aceitação no mercado, devem observar especificações técnicas, os padrões de qualidade e normas regulamentadoras vigentes.

4.1.3. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições predefinidas.

4.1.4. O CONTRATADO deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

4.1.5. O CONTRATADO deverá fornecer diretamente os itens, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



4.1.6. O CONTRATADO deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.1.7. O CONTRATADO deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para a troca ou reposição se, porventura, os itens estiverem em desacordo com as condições pactuadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 [cinco] dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa Integral, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 [três] dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [05 cinco] dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 DO PAGAMENTO:

7.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2 A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1 Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



7.2.3 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1 A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2 Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 14.01.13.392.0027.2066





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



Fonte: 1.500.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 808

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente na forma do § 1º do Art. 8º decreto 064/2022)

Ana Luíza Pereira Arcanjo

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)

Stênio Congro Neto

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

